



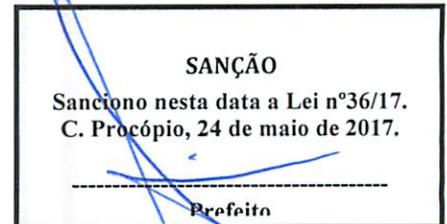
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 036/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 79	Bloco de Investimento		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica		
<b>Atividade:</b> 1.078	<u>Equipamentos UPA</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	568	280.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>280.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Plano Plurianual, a ação 1.078 – **“Equipamentos UPA”** no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na fonte 568 para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2064 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação 1.078 – **“Equipamentos UPA”** no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na fonte 568 para o exercício de 2017.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 36/17.  
C. Procopio, 24 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitória**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12